

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº68/2014
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 26/2014, homologado em 29 de abril de 2014, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIR STANGE**, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Rua Joaquim José Nazário, 1048, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

FORNECEDOR: STANG & STANG LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.033.253/0011-45 e Inscrição Estadual nº 9041392468, situada na AV IGUACU, 597, na cidade de NOVA ESPERANÇA SUDOESTE, Estado PR, neste ato representada pelo(a) senhor(a), AUGUSTINHO STANG devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº.545.921.519-68 e Cédula de Identidade nº.3.945.417-3 II SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	10	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, SAE 20W50 DE 1LT	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	11,50	115,00
1	2	10	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, SAE 20W50 DE 500 ML	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	6,50	65,00
1	3	20	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, SAE 20W50 DE 3LT	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	29,50	590,00
1	4	15	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISSINTÉTICO SAE 15W40 DE 1LT	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	19,50	292,50
1	5	15	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISSINTÉTICO SAE 15W40 DE 500ML	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	11,50	172,50
1	6	50	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISSINTÉTICO SAE 15W40 DE 3LT	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	52,00	2.600,00
1	7	60	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 25W50 DE 1LT	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	12,00	720,00
1	8	20	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 25W50 DE 500ML	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	8,00	160,00
1	9	15	ÓLEO DE MOTOR SAE 15W40 CG DE 1LT	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	13,00	195,00
1	10	50	ÓLEO DE MOTOR SAE 15W40 CG DE 3LT	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	28,00	1.400,00
1	11	3	ÓLEO DE MOTOR SAE 15W40 CG DE 20LT	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	189,00	567,00
1	12	15	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 15W40 1LT	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	13,00	195,00
1	13	30	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 15W40 20LT	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	214,00	6.420,00
1	14	60	ÓLEO PARA SISTEMA HIDRÁULICO 68 GALÃO DE 20LT	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	174,00	10.440,00
1	15	15	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGENHAGENS SAE 90 DE 1LT	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	14,50	217,50
1	16	15	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGENHAGENS SAE 90 DE 20LT	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	184,00	2.760,00
1	17	12	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGENHAGENS SAE 140 DE 20LT	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	184,00	2.208,00
1	18	10	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF DE 1LT	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	13,00	130,00
1	19	10	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF DE 20LT	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	212,00	2.120,00
1	20	5	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍCIO, EMBALAGEM	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	248,00	1.240,00

			DE 20KG				
1	21	5	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM MOTORES DOIS TEMPOS, 200ML	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	5,00	25,00
1	22	10	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM MOTORES DOIS TEMPOS, 500ML	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	8,40	84,00
1	23	10	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM MOTORES, SAE 40 DE 1LT	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	11,50	115,00
1	24	15	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM MOTORES, SAE 40 DE 3LT	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	26,00	390,00
1	25	15	ÓLEO HIDRAÚLICO 10W, GALÃO DE 20LT	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	194,00	2.910,00
1	26	10	ÓLEO LUBRIFICANTE ,FLUIDO HIDRAULICO, SAE 30, BALDE DE 20 LITROS	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	172,00	1.720,00
1	27	20	FLUIDO PARA RADIADOR DE 500ML	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	8,50	170,00
1	28	20	FLUIDO DE FREIO DE 200ML	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	6,00	120,00
1	29	10	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS SAE 80W DE 20LT	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	278,00	2.780,00
1	30	3	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS SAE 85W DE 20LT	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	248,00	744,00
1	31	10	ÓLEO HIDRAÚLICO 50, BALDE DE 20LTS	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	229,00	2.290,00
1	32	5	GRAXA DE LÍTIO DO TIPO MULTIPLAS APLICAÇÕES, GRAU NLGI 2, BALDE DE 20KG	STANG & STANG LTDA	MOBIL	340,00	1.700,00
1	33	12	GRAXA GRAFITADA, BALDE DE 20KG	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	335,00	4.020,00
1	34	50	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO NOX (ARLA) DE 20LTS	STANG & STANG LTDA	PETROBRAS	120,00	6.000,00
1	35	10	LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO SAE 15W40, MOTOR DIESEL, DE 5LT	STANG & STANG LTDA	IPIRANGA	69,00	690,00
1	36	70	LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO SAE 15W40, MOTOR DIESEL, DE 20LT	STANG & STANG LTDA	IPIRANGA	209,00	14.630,00
1	37	50	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 25W50 APISJ, PARA MOTOR 4T, DE 1LT	STANG & STANG LTDA	IPIRANGA	14,00	700,00
1	38	20	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 25W50 APISJ, PARA MOTOR 4T, DE 500ML	STANG & STANG LTDA	IPIRANGA	10,00	200,00
1	39	10	ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR SAE 40 DE 5LT	STANG & STANG LTDA	IPIRANGA	67,50	675,00
1	40	10	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM MOTOR DOIS TEMPO, DE 1LT	STANG & STANG LTDA	IPIRANGA	17,50	175,00
1	41	10	AGUA DE BATERIA 1LT	STANG & STANG LTDA	DOWPRAH	10,30	103,00
1	42	5	GRAXA Á BASE DE SABÃO DE LÍTIO DE ELEVADA ESTABILIDADE TIPO MULTIPURPOSE, DE 20KG	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	288,00	1.440,00
1	43	15	DESODORANTE AUTOMOTIVO COM APARELHO	STANG & STANG LTDA	WALKER GLADE	23,00	345,00
1	44	15	REFIL DESODORANTE AUTOMOTIVO	STANG & STANG LTDA	WALKER GLADE	22,50	337,50
1	45	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	STANG & STANG LTDA	FRAM	26,00	78,00
1	46	3	FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	STANG & STANG LTDA	FRAM	39,00	117,00
1	47	3	FILTRO DE AR PRIMÁRIO CA 4202	STANG & STANG LTDA	FRAM	65,00	195,00
1	48	3	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO CA 4202 SY	STANG & STANG LTDA	FRAM	49,00	147,00
1	49	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DIESEL P 1104	STANG & STANG LTDA	FRAM	52,00	156,00
1	50	3	FILTRO DE ÓLEO PH 49A	STANG & STANG LTDA	FRAM	60,00	180,00

1	51	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DIESEL 1R0762	STANG & STANG LTDA	CATERPILLAR	113,00	339,00
1	52	3	FILTRO SEPARADOR DE AGUA 3261644	STANG & STANG LTDA	CATERPILLAR	138,00	414,00
1	53	3	FILTRO DE AR PRIMÁRIO 2456375	STANG & STANG LTDA	CATERPILLAR	160,00	480,00
1	54	3	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO 2456376	STANG & STANG LTDA	CATERPILLAR	191,00	573,00
1	55	3	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR 1R1807	STANG & STANG LTDA	CATERPILLAR	124,00	372,00
1	56	3	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO 1R0774	STANG & STANG LTDA	CATERPILLAR	237,00	711,00
1	57	3	FILTRO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO 3E1552 3283655	STANG & STANG LTDA	CATERPILLAR	500,00	1.500,00
1	58	3	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO 1R0719 CH155APL(PARALELO)	STANG & STANG LTDA	CATERPILLAR	61,00	183,00
1	59	3	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO 29100004061	STANG & STANG LTDA	MAGNIFICA	83,00	249,00
1	60	3	FILTRO DO DIESEL C11860ZPF	STANG & STANG LTDA	FRAM	24,50	73,50
1	61	3	FILTRO DE ÓLEO CH2927	STANG & STANG LTDA	FRAM	28,00	84,00
1	62	20	FLUIDO DE FREIO 500ML	STANG & STANG LTDA	VARGAS	14,50	290,00
1	63	3	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	STANG & STANG LTDA	FRAM	24,50	73,50
1	64	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS10178	STANG & STANG LTDA	FRAM	36,00	108,00
1	65	3	FILTRO DE AR 4110000649	STANG & STANG LTDA	MAGNIFICA	61,00	183,00
1	66	3	FILTRO DE TRANSMIÇÃO 4110000507	STANG & STANG LTDA	MAGNIFICA	56,00	168,00
1	67	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DIESEL 4110000081265	STANG & STANG LTDA	MAGNIFICA	69,00	207,00
1	68	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DIESEL 4110000081321	STANG & STANG LTDA	MAGNIFICA	50,00	150,00
1	69	3	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR 4110000179020	STANG & STANG LTDA	MAGNIFICA	70,00	210,00
1	70	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DIESEL 12705369	STANG & STANG LTDA	TURBO	8,70	26,10
1	71	3	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO 2526831	STANG & STANG LTDA	TURBO	67,00	201,00
1	72	3	FILTRO DE ÓLEO DA TRANSMISSAO 230962	STANG & STANG LTDA	MAMM FILTER	53,00	159,00
1	73	3	FILTRO DE AR PRIMÁRIO CA3291	STANG & STANG LTDA	FRAM	116,00	348,00
1	74	3	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO 3338478 CA 3291SY	STANG & STANG LTDA	FRAM	75,00	225,00
1	75	3	FILTRO DE ÓLEO DE FREIO 6213581	STANG & STANG LTDA	TURBO	110,00	330,00
1	76	3	FILTRO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO 58118063	STANG & STANG LTDA	PARKER	59,00	177,00
1	77	3	FILTRO DE AR 32925682	STANG & STANG LTDA	DONALDSON	53,50	160,50
1	78	3	FILTRO DO COMBUSTÍVEL DIESEL 2103741 OU 32925587	STANG & STANG LTDA	TURBO	9,80	29,40
1	79	3	FILTRO DE ÓLEO PH 2801B	STANG & STANG LTDA	FRAM	41,50	124,50
1	80	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P4102	STANG & STANG LTDA	FRAM	18,50	55,50
1	81	3	FILTRO SEPARADOR R120L 10M AQII 11110668	STANG & STANG LTDA	FRAM	205,00	615,00
1	82	3	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR 11882353	STANG & STANG LTDA	DONALDSON	247,00	741,00
1	83	3	FILTRO DE AR PRIMÁRIO 11110283	STANG & STANG LTDA	DONALDSON	180,00	540,00
1	84	3	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO 11110284	STANG & STANG LTDA	DONALDSON	109,00	327,00
1	85	3	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA R45-10M	STANG & STANG LTDA	FRAM	62,00	186,00
1	86	3	FILTRO DE AR 23440 CA228	STANG & STANG LTDA	FRAM	219,00	657,00
1	87	3	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO C1664	STANG & STANG LTDA	FRAM	145,00	435,00
1	88	3	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR 67335151242	STANG & STANG LTDA	KOMATISU	111,00	333,00
1	89	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DIESEL 6732716112	STANG & STANG LTDA	KOMATISU	35,00	105,00
1	90	3	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO 2076071182	STANG & STANG LTDA	KOMATISU	384,00	1.152,00
1	91	3	FILTRO DE AR PRIMÁRIO 6001852510	STANG & STANG LTDA	KOMATISU	133,00	399,00

1	92	3	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO 6001852520	STANG & STANG LTDA	KOMATISU	88,00	264,00
1	93	3	FILTRO DE ARREFECIMENTO PR3908	STANG & STANG LTDA	FRAM	65,00	195,00
1	94	3	FILTRO DE AR CA283C	STANG & STANG LTDA	FRAM	89,00	267,00
1	95	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28- 30M	STANG & STANG LTDA	RACOR FILTROS	53,50	160,50
1	96	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC347AQ	STANG & STANG LTDA	RACOR FILTROS	61,00	183,00
1	97	3	FILTRO DE AR CA5961PU	STANG & STANG LTDA	FRAM	39,50	118,50
1	98	3	FILTRO DE ÓLEO PH 5548A	STANG & STANG LTDA	FRAM	22,50	67,50
1	99	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL G10583F	STANG & STANG LTDA	FRAM	15,50	46,50
1	100	3	FILTRO DE AR CA 3105	STANG & STANG LTDA	FRAM	43,50	130,50
1	101	3	FILTRO DE ÓLEO PH 4558	STANG & STANG LTDA	FRAM	18,00	54,00
1	102	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL G 5493	STANG & STANG LTDA	FRAM	14,00	42,00
1	103	3	FILTRO DE AR CA 5627	STANG & STANG LTDA	FRAM	16,50	49,50
1	104	3	FILTRO DE ÓLEO PH 5949	STANG & STANG LTDA	FRAM	19,00	57,00
1	105	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL G10225F	STANG & STANG LTDA	FRAM	16,00	48,00
1	106	3	FILTRO DE AR CA 8964	STANG & STANG LTDA	FRAM	52,00	156,00
1	107	3	FILTRO DE ÓLEO PH 5796	STANG & STANG LTDA	FRAM	36,00	108,00
1	108	3	FILTRO DE AR CA 5325	STANG & STANG LTDA	FRAM	19,00	57,00
1	109	3	FILTRO DE AR CA5626PU	STANG & STANG LTDA	FRAM	109,00	327,00
1	110	3	FILTRO DE ÓLEO PH2883	STANG & STANG LTDA	FRAM	56,00	168,00
1	111	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P10503	STANG & STANG LTDA	FRAM	70,00	210,00
1	112	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS6829	STANG & STANG LTDA	RACOR FILTROS	103,00	309,00
1	113	3	FILTRO DE ÓLEO H17W29	STANG & STANG LTDA	HENGST	75,00	225,00
1	114	3	FILTRO DE AR PS10606	STANG & STANG LTDA	RACOR FILTROS	59,50	178,50
1	115	3	FILTRO DE AR CA 8821	STANG & STANG LTDA	FRAM	70,50	211,50
1	116	3	FILTRO DE AR CA3280	STANG & STANG LTDA	FRAM	150,00	450,00
1	117	3	FILTRO DE ÓLEO PH 9A	STANG & STANG LTDA	FRAM	21,00	63,00
1	118	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CS3558	STANG & STANG LTDA	FRAM	23,00	69,00
1	119	3	FILTRO DE AR CA10894	STANG & STANG LTDA	FRAM	295,00	885,00
1	120	3	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	STANG & STANG LTDA	FRAM	78,00	234,00
1	121	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P9454	STANG & STANG LTDA	FRAM	71,50	214,50
1	122	3	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PF420	STANG & STANG LTDA	FRAM	230,00	690,00
1	123	3	FILTRO DE AR CA3289	STANG & STANG LTDA	FRAM	156,00	468,00
1	124	3	FILTRO DE ÓLEO PH 977B	STANG & STANG LTDA	FRAM	37,50	112,50
1	125	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C1191	STANG & STANG LTDA	FRAM	9,40	28,20
1	126	3	FILTRO DE AR CA 4691	STANG & STANG LTDA	FRAM	162,00	486,00
1	127	3	FILTRO DE ÓLEO HPH 6349A	STANG & STANG LTDA	FRAM	103,00	309,00
1	128	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	STANG & STANG LTDA	FRAM	37,00	111,00
1	129	3	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO P176207	STANG & STANG LTDA	FRAM	238,00	714,00
1	130	3	FILTRO DE AR CA4685	STANG & STANG LTDA	FRAM	92,00	276,00
1	131	3	FILTRO DE AR CONDICIONADO XR 44	STANG & STANG LTDA	XANFIL	79,00	237,00
1	132	3	FILTRO DE AR CONDICIONADO XL 2044	STANG & STANG LTDA	XANFIL	124,00	372,00
1	133	3	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO 9J6472	STANG & STANG LTDA	PAKER	52,50	157,50
1	134	3	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO P564859	STANG & STANG LTDA	DONALDSON	482,00	1.446,00
1	135	3	FILTRO DE AR P600975	STANG & STANG LTDA	DONALDSON	295,00	885,00
1	136	3	FILTRO DE AR PRIMÁRIO P780522	STANG & STANG LTDA	DONALDSON	215,00	645,00
1	137	3	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO P780523	STANG & STANG LTDA	DONALDSON	165,00	495,00
1	138	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P550440	STANG & STANG LTDA	DONALDSON	34,50	103,50
1	139	3	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO P550787	STANG & STANG LTDA	DONALDSON	486,00	1.458,00
1	140	3	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO CA5626SY PU	STANG & STANG LTDA	FRAM	57,00	171,00
1	141	3	FILTRO DE AR P608533	STANG & STANG LTDA	DONALDSON	178,00	534,00
1	142	10	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL,	STANG & STANG LTDA	LUBRAX	173,00	1.730,00

SAE 40 DE 20LTS							
1	143	3	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO 9M9740	STANG & STANG LTDA	FIX	60,50	181,50
1	144	3	FILTRO DE AR 2S1285	STANG & STANG LTDA	FIX	119,00	357,00
1	145	3	FILTRO DE AR 4M8047	STANG & STANG LTDA	FIX	154,00	462,00
1	146	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 4669875	STANG & STANG LTDA	PAKER	102,00	306,00
1	147	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 12705369	STANG & STANG LTDA	TURBO	14,80	44,40
1	148	3	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO 2526831	STANG & STANG LTDA	TURBO	108,50	325,50
1	149	3	ELEMENTO FILTRANTE 230962	STANG & STANG LTDA	TURBO	91,00	273,00
1	150	3	FILTRO DE AR PRIMÁRIO 3338477	STANG & STANG LTDA	TURBO	112,00	336,00
1	151	3	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO 3338478	STANG & STANG LTDA	TURBO	43,50	130,50
1	152	3	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR 12705365	STANG & STANG LTDA	TURBO	56,50	169,50
1	153	3	FILTRO DE ÓLEO DE FREIO 6213581	STANG & STANG LTDA	TURBO	46,20	138,60
1	154	10	ÓLEO PARA SISTEMA HIDRAULICO SAE 30 4 LT	STANG & STANG LTDA	TEXACO	57,00	570,00
1	155	5	OLEO MOTOR 15W40 KES 078511	STANG & STANG LTDA	KOMATISU	521,00	2.605,00
1	156	5	LIQ. DE ARR. ANT.PRE DILUIDO 50/50 KES 07892	STANG & STANG LTDA	KOAMTISU	519,00	2.595,00
1	157	5	LUBRIF. HIDR. HO 46 HM KES 078411	STANG & STANG LTDA	KOMATISU	456,00	2.280,00

TOTAL PARA O FORNECEDOR

STANG & STANG LTDA	117.289,20
--------------------	------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 - A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º **26/2014**.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º **26/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º **26/2014**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

4.2 - A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.3 - O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor nos Departamentos solicitantes conforme Ordem de Fornecimento, os quais deverão ser entregues na sede do Município.

4.4 - O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo de até 48 horas após a solicitação do Departamento, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.

11.2 – Para o fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, ficam responsáveis os Servidores Públicos, designados pela Portaria 18/2013, de 18 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra- PR , com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR 05 de maio de 2014

JAIR STANGE
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GESTOR

STANG & STANG LTDA
08.033.253/0011-45
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____